

Autarquias escapam para já à revisão de suplementos

Diploma que entrou em vigor em Fevereiro ainda não foi adaptado à administração local.

Denise Fernandes

denise.fernandes@economico.pt

As autarquias não serão, para já, afectadas pela revisão dos suplementos remuneratórios, um processo que já arrancou na administração central, ou seja, para a generalidade dos funcionários públicos.

O diploma que deu o arranque para o processo de revisão entrou em vigor no início de

Fevereiro e estabelece regras para a atribuição de suplementos bem como a integração destes na futura tabela única. Porém, este diploma (decreto lei 25/2015) determina que a aplicação à administração local “faz-se por diploma próprio”.

Segundo o entendimento de autarquias, sindicatos e especialistas, isto significa que, até lá, nada irá mudar para os trabalhadores da administração local que recebem suplementos. E, por enquanto, não há indícios de que o processo esteja para breve. “Receio bem que, pelos

sinais que temos, não seja nesta legislatura”, defende o dirigente sindical José Abraão. Numa reunião realizada na semana passada entre dirigentes da Fesap e três secretários de Estado - da Administração Pública, da Administração Local e da Administração Interna - “não foi dada qualquer previsão ou calendarização” para o começo do processo, conta José Abraão.

O Diário Económico questionou a Secretaria de Estado da Administração Local mas não obteve qualquer resposta.

Já a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) nota que nunca foi ouvida pelo Governo sobre esta matéria. “Nem até à publicação do decreto-lei 25/2015, nem depois”, refere fonte da ANMP.

Há câmaras municipais que não têm qualquer dúvida, como é o caso da segunda maior autarquia do país. “Somente quando for publicado o diploma de adaptação à administração local estarão as autarquias locais habilitadas para proceder

em conformidade, mantendo-se até lá o quadro legal em vigor antes daquela data”, frisa fonte oficial da câmara do Porto. Cascais tem o mesmo entendimento.

Também Paulo de Moura Marques, líder da equipa de direito público da AAMM - Sociedade de Advogados, conclui que “só quando houver diploma de adaptação é que o decreto-lei, já em vigor para a administração central, se estenderá à administração local”.

O Governo já fez, aliás, um levantamento dos suplementos existentes no Estado, mas as autarquias ficaram de fora. Porém, o relatório apresentado em Dezembro pelo Governo já avançava com dados sobre a administração local: as autarquias pagavam 66 suplementos, representando 6% do total de subsídios. O relatório apresentava ainda o “top 20” das câmaras que gastavam mais em suplementos, com Lisboa, Porto e Seixal no topo e Braga, Gondomar e Viana do Castelo no fim da tabela. ■